

# REGRAS GERAIS PARA O DEBATE ELEITORAL ENTRE CANDIDATO A PREFEITO EM CONTAGEM

## Título I - Regras Gerais

Art. 1º.

O objetivo do debate é apresentar os candidatos à Prefeitura da cidade de Contagem e proporcionar às comunidades a compreensão de suas propostas e programa de governo para os próximos quatro anos no cargo de Prefeito.

Art. 2º.

Cabe à Comissão Organizadora, encaminhar o debate, podendo delegar a logística e sua condução.

Parágrafo único.

A presença do candidato ao debate implicará na aceitação tácita das regras para o debate, estando autorizada a captura e transmissão de imagens e/ou áudio dos candidatos para fins de registro e divulgação.

Art. 3º.

O debate será realizado no salão da Igreja Santíssima Trindade, Bairro Tijuca, no dia 15 de setembro de 2016, às 19h30min, com direito de assento pela plateia até o limite estabelecido, por ordem de chegada.

Parágrafo primeiro.

Os candidatos deverão estar presentes para o debate com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado para o início do debate, sob pena de não participar como debatedor.

Parágrafo segundo.

A mesa de debate será composta exclusivamente com os candidatos que tenham comparecido com a antecedência designada, um coordenador e um auxiliar previamente indicado pela comissão organizadora.

Parágrafo terceiro.

Os candidatos que se apresentarem intempestivamente somente poderão participar como ouvinte, em havendo assento disponível na plateia.

Art. 4º.

Antes, durante e depois do debate será terminantemente proibida qualquer manifestação do público presente bem como assessores, apoiadores e demais membros das comitativas dos candidatos nas dependências da igreja, bem como a exposição de qualquer tipo de propaganda pelo ou para algum candidato.

## **Título II - Condução do Debate**

Art. 5º.

O debate terá um mediador e um auxiliar que poderá ser indicado pela Comissão Organizadora, ao qual competirá a ordem e condução.

Art. 6º.

Caberá ao mediador:

I – Apresentar aos candidatos as perguntas previamente formuladas pela comunidade e selecionadas pela comissão organizadora;

II – evitar conflitos entre os candidatos e entre estes e a plateia;

III – interferir no encaminhamento, podendo cassar a palavra de candidato que não respeite as regras do debate;

IV – determinar a retirada de integrante da plateia que não respeite as regras do debate;

V – efetuar os sorteios da ordem das falas e perguntas dos candidatos para o debate;

VI – Caberá ao auxiliar fazer o contato da plateia com mediador e vice versa;

## **Título III - Organização do debate**

Art. 7º.

O debate será dividido por blocos, a saber:

1º BLOCO:

- apresentação individual do candidato e exposição das suas propostas e programa de governo

Tempo: 3 minutos para cada candidato.

2º BLOCO:

- debate, com uma pergunta e uma resposta por candidato.

Tempo: 30seg para pergunta e 1min para resposta.

3º BLOCO:

- Considerações finais.

Tempo: 3 minutos para cada candidato.

Art. 8.

Haverá sorteio para definição da ordem de exposição e de perguntas entre os candidatos presentes, que ocorrerá nos 15 minutos antecedentes ao horário marcado para o início do debate.

Parágrafo primeiro.

O mediador declarará aberto o debate e anunciará para a plateia o nome dos candidatos presentes e ausentes, com as suas respectivas justificativas.

Parágrafo segundo.

Visando manter a ordem, fica proibida a intervenção de qualquer candidato e/ou da plateia antes e durante a exposição de candidatos.

Art. 9.

As perguntas serão sistematizadas por tema, elaboradas previamente pela comissão organizadora, a partir de questões recolhidas na comunidade.

Art. 10º

As perguntas ficarão reunidas em um recipiente apropriado e será sorteado por uma pessoa reconhecidamente isenta.

Da mesma forma, os nomes dos candidatos deverão ficar em um recipiente e também serão sorteados para resposta, sendo garantido a todos o mesma quantidade de resposta.

Art11º

Não serão permitidos ataques e ofensas pessoais, devendo o mediador avaliar a gravidade da situação, caso ela ocorra, podendo conceder direito de resposta ao ofendido ou até mesmo cassar a palavras do ofensor, desligando o microfone do mesmo ou até mesmo determinar a retirada deste do local do debate.

Parágrafo único

O direito de resposta deverá ocorrer no final do bloco, no prazo de um minuto.

#### **Título IV - Disposições Finais**

Art. 12.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 13.

Das questões resultantes do debate não cabe recurso.